

ANUNCIO NAO DEVE ULTRAPASSAR O PERMITIDO CONFORME TESTADA. -OBS: O NAO ATENDIMENTO AO SOLICITADO, NO PRAZO PREVISTO POR LEI, IMPLICARA, NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO POR ABANDONO.

2013-0.323.164-2 BAR E LANCHONETE ACLIMACAO BEAUTY LTDA - ME

-O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOSNO PRAZO DE 180 DIAS: 1-APRESENTAR MANIFESTACAO DO CONDEPHAAT, NOS TERMOS DA PORTARIA 12/SMS/2007, ITEM 11 E 11.1, NO PRAZO DE 180 DIAS. 2-RETIRAR ESPELHO DO REQUERIMENTO. OBS: O NAO ATENDIMENTO AO SOLICITADO, NO PRAZO PREVISTO EM LEI IMPLICARA, NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POR ABANDONO.

2013-0.326.162-2 PAULO KUBO OTICA -ME

-O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOSNO PRAZO DE 180 DIAS: 1-APRESENTAR MANIFESTACAO DO CONDEPHAAT, NOS TERMOS DA PORTARIA 12/SMS/2007, ITEM 11 E 11.1, NO PRAZO DE 180 DIAS. 2-RETIRAR ESPELHO DO REQUERIMENTO. OBS: O NAO ATENDIMENTO AO SOLICITADO, NO PRAZO PREVISTO EM LEI IMPLICARA, NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POR ABANDONO.

2013-0.349.183-0 SYLVA REGINA TERANO

-O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOSNO PRAZO DE 180 DIAS: 1-APRESENTAR MANIFESTACAO DO CONDEPHAAT, NOS TERMOS DA PORTARIA 12/SMS/2007, ITEM 11 E 11.1, NO PRAZO DE 180 DIAS. 2-RETIRAR ESPELHO DO REQUERIMENTO. OBS: O NAO ATENDIMENTO AO SOLICITADO, NO PRAZO PREVISTO EM LEI IMPLICARA, NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POR ABANDONO.

2013-0.371.479-1 FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS-ASS.EDUCACIONAL

-O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOSNO PRAZO DE 180 DIAS: 1-APRESENTAR MANIFESTACAO DO CONDEPHAAT, NOS TERMOS DA PORTARIA 12/SMS/2007, ITEM 11 E 11.1, NO PRAZO DE 180 DIAS. 2-RETIRAR ESPELHO DO REQUERIMENTO. OBS: O NAO ATENDIMENTO AO SOLICITADO, NO PRAZO PREVISTO EM LEI IMPLICARA, NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POR ABANDONO.

2013-0.371.483-0 FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS-ASS.EDUCACIONAL

-O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOSNO PRAZO DE 180 DIAS: 1-APRESENTAR MANIFESTACAO DO CONDEPHAAT, NOS TERMOS DA PORTARIA 12/SMS/2007, ITEM 11 E 11.1, NO PRAZO DE 180 DIAS. 2-RETIRAR ESPELHO DO REQUERIMENTO. OBS: O NAO ATENDIMENTO AO SOLICITADO, NO PRAZO PREVISTO EM LEI IMPLICARA, NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POR ABANDONO.

2013-0.371.984-0 GUGA PARKING LTDA-ME

-O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR OS DOCUMENTOS INDICADOS ABAIXO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS NOS TERMOS DA LEI 14.223/2006 E PORTARIA 12/SMS/2007. 1-REQUERIMENTO PARA LICENÇA DE ANUNCIO INDICATIVO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO INTERESSADO, O QUAL IRA DECLARAR, SOB SUA RES-PONSABILIDADE, OS ELEMENTOS QUE CARACTERIZAM O ANUNCIO, 7-REVER MEDIDAS DO ANUNCIO A SER INSTALADO. -OBS: O NAO ATENDIMENTO AO SOLICITADO, NO PRAZO PREVISTO POR LEI, IMPLICARA, NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO POR ABANDONO.

2014-0.050.880-7 CABPENS IMOVEIS S.C LTDA

-O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR MANIFESTACAO DO CONDEPHAAT NO PRAZODE 30 DIAS IMPRORROGAVEL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. -OBS: O NAO ATENDIMENTO AO SOLICITADO, NO PRAZO PREVISTO POR LEI, IMPLICARA, NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO POR ABANDONO.

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2014-1-040

SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO
ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499
2013-0.039.301-3 FABIANO MAGNANI DANTAS DA SILVA
HTTSP://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2014-1-040

SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME
ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111
2012-0.359.394-1 MARISTELA CRISTINA CORREA
HTTSP://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.043.315-5 ROBERTO DOMINGUES
HTTSP://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.050.506-7 SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
HTTSP://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2014-1-040

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
2013-0.143.097-4 SANDRA CALMON NORONHA
HTTSP://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.144.429-0 PLINIO PEDROSO BAENA
HTTSP://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.325.655-6 PEDRO PARELLA LOURENCO DE AZEVEDO
HTTSP://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.330.678-2 REGINALDO DE CASTRO MAROPO
HTTSP://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .

2013-0.349.700-6 KATANGARA BAR E RESTAURANTE LTDA

APRESENTAR DOCUMENTACAO CONFORME LEI 12.002/96 E DECRETO 36.594/96 E ANEXAR 2 FOTOS. DUVIDAS TECNICAS: 5 FEIRAS DAS 09:30 H AS 12:00 H COM ENG CASSIO

2013-0.349.705-7 KATANGARA BAR E RESTAURANTE LTDA

- ATENDER A LEI 12.002/96 E DECRETO 36.594/96 E ANEXANDO 2 FOTOS DO LOCAL. DUVIDAS TECNICAS: 5 FEIRAS DAS 09:30 H AS 12:00 H COM ENG CASSIO

2013-0.372.445-2 BAR E LANCHES NOVA CENTRAL PARK LTDA-ME

APRESENTAR DOCUMENTACAO CONFORME LEI 12.002/96 E DECRETO 36.594/69 E ART 2 E 3, ANEXANDO 2 FOTOS DO LOCAL. DUVIDAS TECNICAS: 5 FEIRAS DAS 9:30H AS 12:00H COM ENG CASSIO

2014-0.038.377-0 LANCHONETE FRUTILLA -ME
- APRESENTAR DOCUMENTOS CONFORME LEI 12.002/96 E DECRETO 36.594/96 ART 2 E ART 3 - VERIFICAR LARGURA DAS CALÇADAS E RUAS ENVOLVIDAS - ANEXAR 2 FOTOS DO LOCAL. DUVIDAS TECNICAS: 5 FEIRAS DAS 09:30 H AS 12:00 H COM ENG CASSIO

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2014-1-040

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
2013-0.073.494-5 RHAIDAR YOUSSEF EL LADEN
HTTSP://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.167.381-8 MARCIA PEIXOTO PORTO
HTTSP://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.189.399-0 JULIO CESAR OLIVIERI
HTTSP://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.310.019-0 RHAIDAR YOUSSEF EL LADEN
HTTSP://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.334.548-6 KLEBER JAMAS CASTRO
HTTSP://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.336.420-0 MARCIA PEIXOTO PORTO
HTTSP://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .

2014-0.026.586-6 ALEXANDRE BOSCO
ATENDER EM 30 DIAS APOS PUBLICACAO NO DOC: - ESCLARECER AREA DEMOLIDADA, OBJETO DA CERTIDAO DE DEMOLICAO - APRESENTAR QUITACAO DO ISS REFERENTE A AREA DEMOLIDADA

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2014-1-040

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO
ENDERECO: AV. SOA JOAO, 473 - 7 E 8 ANDARES
2013-0.367.070-0 ARNALDO FERRARO PAVAN
ACORDO COM A RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO. SOLICITAMOS COMUNICAR NOVAMENTE: 1. UTILIZAR A METRAGEM DA ESCRITURA(840M2) PARA A ÁREA DO TERRENO E2. ALTERAR O CÁLCULO NO QUADRO DE ÁREAS CONSIDERANDO A PROJEÇÃO DA CONSTRUÇÃO NO LOTE COMO TAXA DE OCUPAÇÃO - T. O. 0,5 MÁXIMO 420M2 E O COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO COMO A SOMA TOTAL DE ÁREA CONSTRUIDA-SEM O SUBSOLO - C. A. 1,0 MÁXIMO DE 840M2. SEGUNDO AS REGRAS DO TOMBAMENTO NÃO EXISTE O CONCEITO DE ÁREA NÃO COMPUTÁVEL, N3. O CÁLCULO DE ÁREA PERMEÁVEL DE 30% (252M2) NÃO PODE CONSIDERAR ÁREAS AJARDINADAS SOB OU SOBRE LAJES. A UTILIZAÇÃO DE PISO DRENANTE DEVE SER NO MÁXIMO DE 50% DESTA ÁREA CALCULANDO SEU ÍNDICE DE PERMEABILIDADE, SENDO ASSIM 87M2 DE PISO BRASTON COM 90% DE ABSORÇÃO NA REALIDADE REPRESENTAM 78M2. REVER O CÁLCULO PARCIAL E TOTAL APENAS DAS ÁREAS QUE ATENDEM ESTA NORMA E REPRESENTA-LAS EM QUADRO DE CÁLCULO E NO L04. ACRESCENTAR UMA ÁRVORE NO PASSEIO; 5. O NÃO ATENDIMENTO DESTES COMUNICADO IMPLICARÁ NO INDEFERIMENTO DO PRESENTE PROCESSO.

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

CENTRO CULTURAL - EXPEDIENTE

DESPACHO

2014-0.037.392-8. I – AUTORIZO, a emissão da Nota de Empenho e liquidação no valor R\$ 2.832,50 (Dois Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), para despesa com diárias onerando a dotação 25.60.13.392.2320. 6.414.3.3.90.14.00.00, através de Adiantamento em nome de EDUARDO NAVARRO NIERO FILHO – R.F.: 806.899.2/1 – CPF: 323.550.988-75, COORDENADOR, Centro Cultural São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, para atender despesa com viagem no interesse da Administração, para participação do Curso Elaboração de Projetos I, II e III, promovido pelo Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, Piracicaba – SP, autorizado 10 (dez) diárias para os dias 10, 11 e 12/03; 07, 08 e 09/04; 05, 06, 07 e 08/05/2014, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88, artigo 2º Incisos VI, Decreto nº 48.592/07, artigos 1º, 6º, § 2º, 3º, artigo 8º § 1º, Decreto 48.744/07, Decreto 48.743/07, Portaria SF nº 151/2012 e Anexo I da Portaria SF 46/2013.

CONPRES

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRES

RESOLUÇÃO Nº 39 /CONPRES / 2013

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRES, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, conforme decisão dos Conselheiros presentes à **581ª Reunião Ordinária**, realizada em **17 de dezembro de 2013**, e

CONSIDERANDO o contido nos processos 1992-0.009.300-0, 1994-0.011.914-3, 2012-0.160.385-0 e o disposto nas Resoluções 43/CONPRES/92, 01/CONPRES/94 e 11/CONPRES/95,

CONSIDERANDO o valor histórico, arquitetônico e paisagístico das antigas residências à Avenida Higienópolis, 674 e 698,

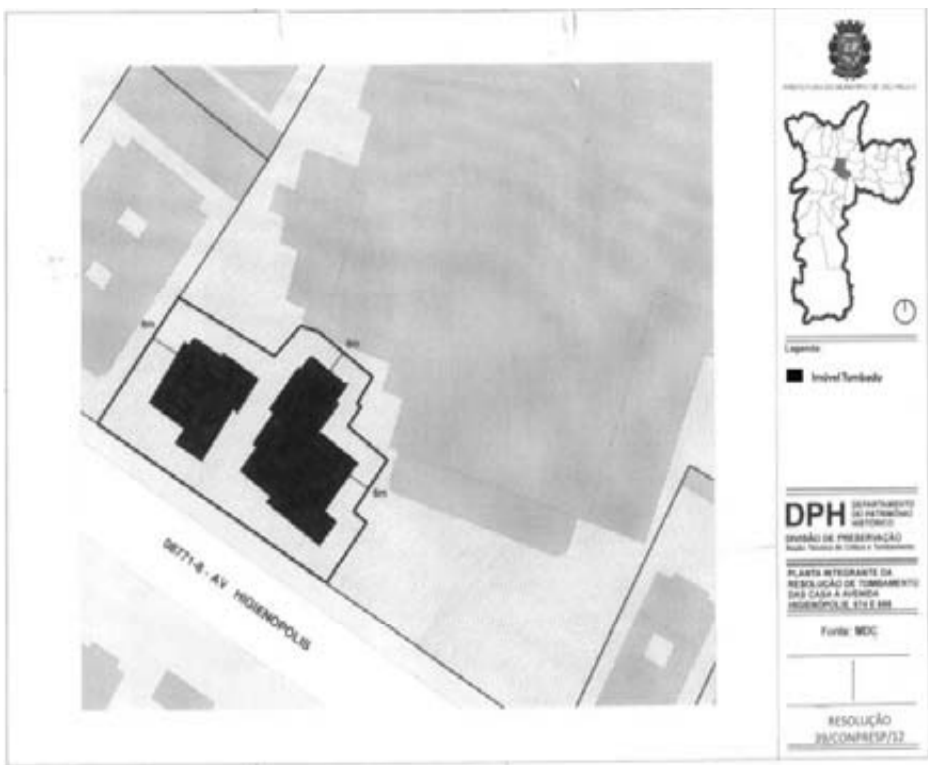
RESOLVE:

Artigo 1º - TOMBAR as casas situadas à Avenida Higienópolis nº 674 ou Casa 2 (BLOCO 2) e nº 698 ou Casa 1 (BLOCO 1), integrantes do "CONDOMÍNIO COMERCIAL SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS", Bairro de Higienópolis, Subprefeitura da Sé, respectivamente com as matrículas 97.200 e 97.201 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, atualmente inseridas no Lote 1381-9 da Quadra 095 do Setor 020 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Os bens tombados identificados no Artigo 1º ficam assim descritos: duas casas e suas áreas externas, inclusive ajardinamento, muros e gradis, dentro de uma área resultante de recuos de 6 (seis) metros contados a partir dos limites das áreas edificadas e de acordo com a planta que é parte integrante dessa Resolução.

Artigo 3º - Qualquer intervenção nos bens tombados, inclusive pequenos reparos e/ou pinturas e/ou modificações no ajardinamento, deverá ser previamente analisada e aprovada no DPH/Conpres.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade, revogadas as disposições em contrário.



EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO Nº 315, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Educação, conforme o que lhe representou a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento instituída pela Portaria nº. 5178, publica a Ata da análise documental dos inscritos no Edital de Credenciamento SME/DOT Educação Especial nº 001/2014:

Ata da Comissão Especial, responsável pela avaliação e credenciamento de Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa e Guias Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa, para atuarem nas salas de aula e quaisquer outros lugares em que ocorrerem eventos com a presença de alunos e educadores com deficiência auditiva/surdez ou surdocegueira que tenham a LIBRAS como língua de instrução e meio de comunicação objetiva, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, as normas legais e regulamentares municipais aplicáveis, o entendimento traçado pela Procuradoria Geral do Município na Ementa nº 10.178, acolhida pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, as cláusulas e condições deste Edital.

Aos dezessete de fevereiro de dois mil e quatorze reuniu-se na sala 301-C, da Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Orientação Técnica, a comissão especial instituída pela Portaria 5.178, publicada no D.O.C de 6 de setembro de 2013, para análise dos documentos enviados pelos candidatos inscritos no Edital de Credenciamento nº 001/2014- SME/DOT- Educação Especial, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 21 de janeiro de 2014 p. 39, 40 e 41. Estiveram presentes Fátima Bonifácio – RF 555.985.5, Assistente Técnico Educacional II; Ione Aparecida Cardoso Oliveira – RF 638.774, Assistente Técnico Educacional I; Matilde Conceição Lescano Scandola – RF 684.769.2, Assistente Técnico Educacional I; JARBAS MAZZARIELLO – RF 318.006.9, Assistente Técnico Educacional I; LENY ÂNGELA ZOLLI JULIANI – RF 638.642.3, Assistente Técnico Educacional I e Mônica Leone Garcia – RF 600.632.9, Assistente Técnico Educacional I. Foram recebidas e analisadas inscrições de 65 candidatos a Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa e Guias Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa, sendo que 53 candidatos apresentaram condições plenas de participação de acordo com o item 9 deste edital, conforme segue abaixo a lista por ordem alfabética.

CANDIDATOS APROVADOS

- Alexandre de Freitas Guimarães
- Ana Carla Monteiro Almeida
- Ana Paula Rocha
- Andréa Venancino
- Angela Pinheiro Ferreira de Paula
- Alvaro da Conceição
- Bruna Yohara de Oliveira Leite
- Bruno Renato Rodrigues Teixeira
- Caio Ewerton Vieira Travaglio
- Carla Regina Sparano
- Carlos Silveira
- Cibele Formigoni Arello
- Claudene Lopes da Silva
- Deborah Cristiane da Silva Gomes
- Diana Jose Silva Mendonza
- Edilson Januário das Neves
- Fábio Vilas Boas Pires
- Fernanda Bottosi de Brito
- Fernanda Leo Gatinho
- Fernando de Paula Lino
- Flavia Galheiro Ferreira de Oliveira
- Helio Fonseca de Araujo
- Juliana Fernandes da Silva
- Juliane Oliveira Heyn
- Kelly Pereira Canuto Silva
- Leila Cristina dos Santos
- Lineti Tretelle dos Santos
- Liziane Gonçalves Souza de Cantalice
- Luana Manini Genari de Souza Ramos
- Marco Antonio Ramos
- Maria Rosana Moreira Borogan
- Marina Daiane D. de Oliveira
- Meire Aparecida de Oliveira de B. Cunha
- Michelle Santos
- Natalia Cristina Soares Belo Maciel
- Natalia Frazão
- Natalia Veríssimo da Costa
- Neilton Silva Guedes
- Néstor Raul Gonzales Gutierrez
- Odirlei Roque de Faria
- Regiane Cunha Pereira
- Ricardo Ferreira Santos
- Ricardo Oliveira Mello
- Ricieri Palha dos Santos
- Roberta de Almeida Silva
- Roberta dos Santos Merinho
- Rogério Timóteo Tine
- Rosane Aparecida Ribeiro
- Ruan Marcos Dal Corsi
- Sabrina Aparecida dos Santos Telles

- Simone Tretelle dos Santos
- Sueli Maria Lira da Silva
- Valdete Vieira Barcelos
- Yuri Cristina Fagundes

Para interposição de recursos, conforme estabelece o item 9.11 no Edital de Credenciamento nº 001/2014– SME/DOT- Educação Especial, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 21 de janeiro de 2014, contar-se-á 03 (três) dias

úteis a partir da data de publicação da deliberação. Decido os recursos eventualmente interpostos, ou não havendo estes, a decisão pelo credenciamento será homologada pelo Senhor Secretário após sorteio público em data a ser definida e publicado juntamente com o comunicado contendo a relação definitiva dos credenciados.

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMUNICADO Nº27–Março- 2014

A Secretária Municipal de Educação- SME, por meio do Departamento de Alimentação Escolar (DAE), comunica aos Senhores Diretores de Escola das EMEI's, EMEF's, EMEBS' e SME CONVÊNIO, Coordenadores Gerais dos CIEJA's e Responsáveis pela Direção dos CMCT's da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA e MISTA os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 03/03 a 07/03/2014 do:

AGrupamento 3: SUB PREFS (CT, EM, G, IQ, IT, MP, PE) e

AGrupamento 3: SUB PREFS (CV, FO, JT, LA, MG, PJ, PR, SE, ST).

MERENDA INICIAL - EMEI e SME CONVÊNIO

SEMANA DE 03/03 a 07/03/2014

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Feriado.

Quarta-feira: Retorno do Carnaval.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Salgado Integral.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Salgado Integral.

NOTA: Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

LANCHE – Período de 4 horas - EMEI, CIEJA e SME CONVÊNIO- SEMANA DE 03/03 a 07/03/2014

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Feriado.

Quarta-feira: Retorno do Carnaval.

Quinta-feira: Composto Lácteo com Flocos de Milho.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Barra de Cereal.

NOTA: Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

LANCHE – Período de 5 ou 6 horas – EMEI, EMEF, EMEBS e SME CONVÊNIO-

SEMANA DE 03/03 a 07/03/2014

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Feriado.

Quarta-feira: Retorno do Carnaval.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Barra de Cereal.

NOTA: Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

REFEIÇÃO 1 - EMEI, EMEF, CIEJA, EMEBS e SME CONVÊNIO – SEMANA DE 03/03 a 07/03/2014

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Feriado.

Quarta-feira: Retorno do Carnaval.

Quinta-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Salada de Cenoura e Goiabada.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Escondidinho de Frango e Maçã.

NOTA:

1- A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida

até o próximo recebimento da fruta.

2- As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de EMEI-

EMEF", disponível no site do DAE para variar as preparações na semana.

3- O estoque disponível (excedente) de legumes ou flocos lentos poderá ser acrescentado em refogados.

4- A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

MERENDA SECA - EMEI, CIEJA e SME CONVÊNIO – SEMANA DE 03/03 a 07/03/2014

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Feriado.

Quarta-feira: Retorno do Carnaval.

Quinta-feira: Bebida Láctea UHT e Barra de Cereal.

Sexta-feira: Bebida Láctea UHT e Biscoito Salgado.

Cardápio elaborado por Nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar – DAE/SME

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMUNICADO Nº24–Março-2014

A Secretária Municipal de Educação- SME, por meio do Departamento de Alimentação Escolar (DAE), comunica aos Senhores Diretores dos Centros de Educação Infantil – CEI's e CEMEI e Centro de Convivência Infantil- CCI's, da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA e MISTA, os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 03/03 a 07/03/2014 do:

AGrupamento 1: SUB PREFS (AD, BT, CL, CS, MB, PA, PI, SA) e

AGrupamento 4: SUB PREFS (AF, IP, JA, MO, SM, VM, VP)

A - CEI MUNICIPAL, CCI e CEMEI – CEI do CEMEI

SEMANA DE 03/03 a 07/03/2014

Faixa Etária 0 a 3 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.